



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.927, DE 21 DE MARÇO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº006/2013, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

02.12.01.08.244.0125.2007.	Manutenção do Piso Mineiro	
.3.3.90.32.00	- Material de distribuição gratuita	26.400,00
.3.3.90.48.00	- Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas	60.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a criação das dotações orçamentárias, mencionadas no artigo 1º desta lei serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

02.21.01.99.999.9999.4233.9.9.99.99.00 Reduzido 911	Reserva de Contingência	86.400,00
--	-------------------------	-----------

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 21 de março de 2.013.

MARCO CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.927,
de 09 de julho de 2010, **LEI Nº 3.927**
a(o) **Lei nº 3.927**

foi publicada no Diário Oficial do Município e
mantida sob a rubrica no Quadro de Avisos do
saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, **21 de março de 2013**

[Assinatura]
Secretaria Municipal de Comunicação

